

2.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores do ITIJ, I. P., tenham direito, nos termos da lei ou regulamentação interna;

2.9 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2.12 — Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei;

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores;

2.14 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

3 — Pela presente delegação o Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., delibera ainda proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente das diversas unidades orgânicas, nos seguintes termos:

3.1 — Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá e à Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora fica atribuída a responsabilidade conjunta de coordenação e gestão partilhada do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação nos seguintes termos:

a) Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá a área funcional e orgânica do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação relativa ao Núcleo de Acompanhamento dos Sistemas de Informação nos Tribunais;

b) À Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das restantes áreas orgânicas e funcionais que integram o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

3.2 — Ao Presidente do Conselho Directivo Dr. Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá, fica ainda atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão do Departamento de Administração Geral, do Gabinete de Assessoria jurídica e do Gabinete de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação;

3.3 — À Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora, fica ainda atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão do Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança.

3.4 — Ao Vogal do Conselho Directivo, Eng. Joaquim Vilar Morgado, fica atribuída a responsabilidade pela coordenação e gestão do Departamento de Infra-estruturas de Administração de Sistemas, do Departamento de Fornecimento de Serviços e do Núcleo de Gestão e Serviços de Rede

4 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelos membros do conselho directivo no âmbito das competências ora delegadas, desde 1 de Setembro de 2010.

Lisboa, 16 de Novembro de 2010. — O Conselho Directivo: *Bruno de Sá*, presidente — *Zaida Chora*, vogal — *Joaquim Morgado*, vogal.

204020923

Deliberação n.º 2288/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., (ITIJ, I. P.) delibera:

1 — Delegar, no Director do Departamento de Administração Geral o Dr. Álvaro Davide Esteves Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei,

1.2 — Autorizar e os pedidos de licença por motivo de casamento, as licenças sem remuneração por período inferior a 60 dias, bem como autorizar a praticar todos os actos relativos à protecção da maternidade e da paternidade de acordo com as disposições legais aplicáveis;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores o ITIJ, I. P., em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos;

2 — É ainda delegado no Director do Departamento de Administração Geral, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinar toda a correspondência e expediente, autorizar e assinar as publicações na imprensa diária e no *Diário da República*, bem como a competência para assinar electronicamente todos os documentos a submeter na plataforma electrónica de contratação pública no âmbito dos procedimentos pré contratuais realizados por este instituto

3 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelo Director do Departamento de Administração Geral no âmbito das competências ora delegadas, desde 1 de Setembro de 2010.

Lisboa, 16 de Novembro de 2010. — O Conselho Directivo: *Bruno de Sá*, presidente — *Zaida Chora*, vogal — *Joaquim Morgado*, vogal.

204021109

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 25714/2010

Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários da Polícia Judiciária

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os seguintes candidatos ao procedimento concursal externo de ingresso para a admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores, para o preenchimento de igual número de postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária da categoria de inspector estagiário da carreira de investigação criminal, aberto por Aviso n.º 8693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03.05.2010, de que o Juri, por deliberação tomada na reunião de 16 de Novembro de 2010, lavrada na Acta n.º 5, determinou a sua exclusão:

Alberto Ricardo Fernandes Lucas a)
Alejandra Santos Martins a)
Alexandra Isabel Gonçalves Carvalho a) l)
Alexandre Jorge de Oliveira Coelho a)
Alexandre Miguel Barão Rodrigues a)
Alexandre Nuno Carrelha Cunha Magalhães a)
Ana Alexandrina Pinto Dias a)
Ana Bárbara Santos Moreira a)
Ana Cândida de Abreu Pato Rosa a)
Ana Carina Sabino Mendes Reis a)
Ana Catarina da Gama Martins a)
Ana Catarina Rodrigues Bandeira a)
Ana Filipa Pereira Fernandes da Silva i)
Ana Isabel de Oliveira Rafael Dias Bernardo a)
Ana Luísa Ladeiro Lopes i)
Ana Margarida dos Santos Pereira a)
Ana Maria Luís Batoca a)
Ana Maria de Quelha Bolhosa E Sousa a) c)
Ana Maria Ribeiro Gomes a)
Ana Raquel Silva Gomes a)
Ana Rita da Silva Rodrigues a)
Ana Sofia da Fonseca Fernandes a)
Ana Teresa Rio Machado Roque Rodrigues a)
Anabela Nogueira Fernandes a)
André Alexandre Martins Gomes a)
André Alexandre Martins Marques a)
André António Meireles Dias a)
André Manuel Pateiro Matias a)
Andreia Filipa Ramos Alves a)
Andreia Filipa Silva Franco j)
Andreia Vanessa Sousa Simões b)
Ângela de Carvalho Pereira a)
Ângela Luísa Pires Santos g)
Ângela Manuela Mota Castro a)